

**DECRETO Nº 36.731, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

**Altera o Decreto nº 33.327, de 21 de setembro de 2012, para transformar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Gerência Regional em Brasília, a Gerência Operacional da Procuradoria de Precatórios e a Gerência Operacional da Procuradoria da Administração Indireta em Gerências Operacionais de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 5º, inciso II da Lei Complementar Estadual 86, de 1º de dezembro de 2008, e considerando o Decreto nº 33.327, de 21 de setembro de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Ficam transformadas a Gerência Regional da Procuradoria-Geral do Estado em Brasília, a Gerência Operacional da Procuradoria de Precatórios e a Gerência Operacional da Procuradoria da Administração Indireta em Gerências Operacionais de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado.**

**§ 1º Os cargos de Gerente Regional da Procuradoria-Geral do Estado em Brasília, de Gerente Operacional da Procuradoria de Precatórios e de Gerente Operacional da Procuradoria da Administração Indireta, símbolos CGF-2, passam a ser integrantes da estrutura da Gerência Executiva das Procuradorias Especializadas, com vinculação direta ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado, com a denominação de Gerente Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, perfazendo um total de 03 (três) Gerentes Operacionais de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, símbolos CGF-2.**

**Art. 2º As antigas competências da Gerência Regional da Procuradoria-Geral do Estado em Brasília e da Gerência Operacional da Procuradoria de Precatórios, definidas no Decreto n.º 33.327, de 21 de setembro de 2012, são atribuídas à Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, que se subdivide em:**

**I – Assessoria no Distrito Federal;**

**II – Assessoria de Causas Relevantes, para acompanhamento de matérias jurídicas de especial interesse do Estado, em virtude de sua repercussão ou complexidade;**

**III – Assessoria dos precatórios.**

Art. 3º As atribuições de representação judicial do Estado da Paraíba vinculadas à **Gerência Operacional da Procuradoria da Administração Indireta** passam a ser da competência da **Gerência Operacional da Procuradoria Judicial**.

Parágrafo único. As atribuições de consultoria vinculadas à **Gerência Operacional da Procuradoria da Administração Indireta** passam a ser da competência da **Gerência Operacional da Procuradoria Administrativa**.

Art. 4º O Decreto nº 33.327, de 21 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica transformada a **Gerência Regional da Procuradoria-Geral do Estado**, no município de **Cuité**, na **Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado no Distrito Federal**.

.....

§ 2º O cargo de **Gerente Regional da Procuradoria-Geral do Estado**, Símbolo CGF-2, vinculado à **Gerência Regional da Procuradoria-Geral do Estado em Cuité**, passa a ser integrante da **Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado**.

§ 3º O cargo de **Assistente Jurídico de Gerência Regional**, Símbolo CAT-2, vinculado ao Núcleo de Cuité, passa a ser integrante da **Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado**.

Art. 2º Compete à **Assessoria no Distrito Federal da Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado**:

.....

Art. 3º A **Assessoria no Distrito Federal da Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado** atuará em permanente articulação com as demais Gerências da Procuradoria-Geral, cabendo-lhe cientificar o Gabinete do Procurador-Geral e, quanto à matéria da respectiva especialidade, os Procuradores-gerentes:

.....

Art. 4º Fica transformada a **Gerência Regional da Procuradoria-Geral do Estado em João Pessoa**, na **Gerência Operacional de Assessoria dos Precatórios do Gabinete do Procurador-Geral do Estado**.

.....

§ 2º O cargo de **Gerente Regional da Procuradoria-Geral do Estado**, Símbolo CGF-2, vinculado à **Gerência Regional da Procuradoria-Geral do Estado em João Pessoa**, passa a ser integrante da **Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado**.

§ 3º O cargo de **Assistente Jurídico de Gerência Regional**, Símbolo CAT-2, vinculado ao Núcleo de João Pessoa, passa a ser integrante da **Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado**.

Art. 5º Compete à **Assessoria dos Precatórios da Gerência Operacional do Gabinete do Procurador-Geral do Estado**:

.....

Art. 7º Em razão das transformações empreendidas por este Decreto, as Gerências Regionais da Procuradoria-Geral do Estado passam a constar com as seguintes denominações:

**I – Gerência Regional do 1º Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado em Guarabira;**

**II – Gerência Regional do 2º Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado em Campina Grande;**

**III – Gerência Regional do 3º Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado em Monteiro;**

**IV – Gerência Regional do 4º Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado em Patos;**

**V – Gerência Regional do 5º Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado em Itaporanga;**

**VI – Gerência Regional do 6º Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado em Pombal;**

**VII – Gerência Regional do 7º Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado em Sousa.”**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de  
maio de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador